



CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.

Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73
Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel/fax (0xx) 3147.1223.
e.mail: camaraqueluz@yahoo.com.br /site: camaraqueluz.sp.gov.br

PROJETOS DE LEI EM TRAMITAÇÃO - ATUALIZANDO (Link Sessões/Proposições) – Site:

- 1) **PROJETO DE LEI Nº 056/17**, de autoria do Executivo Municipal que “Autoriza a Administração Pública Municipal Direta e Indireta, mediante requerimento do Servidor, desconto em folha de pagamento para quitação de créditos tributários municipais inscritos ou não em dívida ativa”; **(Aprovado em 1ª Discussão e Votação- Votos contrários: Luis Gustavo Silva Ribeiro e Kácia Maria Nemetala Macedo)**;
- 2) **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 007/17**, de autoria do Executivo Municipal que “Institui o Código de Obras do Município de Queuz e dá outras providências”; **(PEDIDO DE VISTA – Presidente Comissão Permanente de Justiça e Redação – Silvio José Bueno – Aguardando Audiência Pública – 16-02-18 – 09 horas – Câmara Municipal)**;
- 3) **PROJETO DE LEI Nº 003/18**, de autoria do Executivo Municipal que “Autoriza o Município a disponibilizar veículos para o transporte de estudantes mediante o pagamento de preço público e dá outras providências”, em conformidade com o Ofício GP/SMAJ nº 032/18;
- 4) **PROJETO DE LEI Nº 004/18**, de autoria do Executivo Municipal que “Altera o Artigo 4º da Lei Municipal nº 587/13”, em conformidade com o Ofício GP/SMAJ Nº 31/18;
- 5) **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/18**, de autoria do Executivo Municipal que “Altera o Artigo 6º da Lei Complementar nº 007/17”, em conformidade com o Ofício GP/SMAJ Nº 030/18- R.U.;



CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.

Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73
Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel/fax (0xx) 3147.1223.
e.mail: camaraqueluz@yahoo.com.br /site: camaraqueluz.sp.gov.br

- 6) **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/18**, de autoria do Executivo Municipal que “Dispõe sobre a jornada de 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso para os servidores públicos municipais e dá outras providências”, em conformidade com o Ofício GP/SMAJ Nº 032/18.